



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02498 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3044B25156B85272CB123EC1C6F2ACE6

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 207-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 202-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 203-2025
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043-2024.  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226-2024.  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225-2024.  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227-2024.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 064/2025, 065/2025 E 066/2025
- PORTARIA Nº 165/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO 1º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PÁRA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO.
- PUBLICAÇÃO - ATA DE ASSEMBLEIA - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 018/2025 - CMAS
- DECRETO Nº 286 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  
DECRETO Nº 287 - ALTERAÇÃO DE QDD  
DECRETO Nº 288 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
DECRETO Nº 289 - ALTERAÇÃO DE QDD  
DECRETO Nº 290 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025**

**P.A.:** Nº 0156/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 086/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUUA, CNPJ: 18.774.818/0001-27 – **CONTRATADO:** JACIRA BATISTA DA SILVA – **CNPJ:** 16.805.299/0001-91 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “KIT ENXOVAL” PARA GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA POBREZA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, UAUÁ – BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.01.01 / – **ATIVIDADE:** 8.244.0011.2.054 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-0000 / 1.661-0000 **VIGÊNCIA:** 23/10/2025 A 23/10/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2025.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025**

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025 - P.A.: Nº 0116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA – CNPJ: 20.063.556/0001-34 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E DEMAIS COMPONENTES AUTOMOTIVOS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 7.144,80 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.08.01 – ATIVIDADE: 15.122.0013.2.046 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 / 1.708-0000 / 1.720-0000 – VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 08/10/2026 – DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025**

**P.A.: Nº 0113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** NEUZA DIONISIA CARDOSO – **CNPJ:** 45.891.086/0001-28 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UAUÁ – BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 919.105,84 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – **ATIVIDADE:** 12.782.0012.2.026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001 / 1.540.0000 / 1.541.0000 / 1.542.0000 / 1.550.0000 / 1.553.0000 / 1.576.0000 – **VIGÊNCIA:** 10/10/2025 A 10/10/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ: 13.698.758/0001-97**

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 059/2023 – **PA:** 0123/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP Nº 038/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 - O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – E O UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUUA- **CNPJ:** 18.774.818/0001-27- **CONTRATADO:** AUTO PEÇAS E SERVICOS OLIVEIRA, **CNPJ:** 50.717.698/0001-39 – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO - **PRAZO:** 10 (DEZ) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 - **VIGÊNCIA:** 02/11/2025 A 02/09/2026 – **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025.

# Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ: 13.698.758/0001-97**

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2024**

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2024 – PA: 0106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2024 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 E O FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADA: PAPELARIA UAUÁ EIRELI, CNPJ: 17.202.258/0001-73 – OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – PRAZO: 05 (CINCO) MESES – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 E SEGUINTE DA LEI N° 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/04/2026 – DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.**

# Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ: 13.698.758/0001-97**

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 225/2024

**PA:** 0106/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2024 – CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 E O FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** WILSON DE JESUS SILVA EPP – **CNPJ:** 10.158.881/0001-27 – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA.– **PRAZO:** 05 (CINCO) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 E SEGUINTE DA LEI N° 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – **VIGÊNCIA:** 03/11/2025 A 03/04/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025.

# Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ: 13.698.758/0001-97**

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 227/2024**

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024 – PA: 0106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2024 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 E O FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADA: M B ESPORTES GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.794.237/0002-75 – OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – PRAZO: 05 (CINCO) MESES – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 E SEGUINTE DA LEI N° 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – VIGÊNCIA: 11/11/2025 A 11/04/2026 – DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 213,72 m<sup>2</sup>, localizado na RUA PARANÁ, Nº 23, CENTRO, de posse de LINDEMBERG DOS SANTOS GOMES, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 31 de outubro de 2025

Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

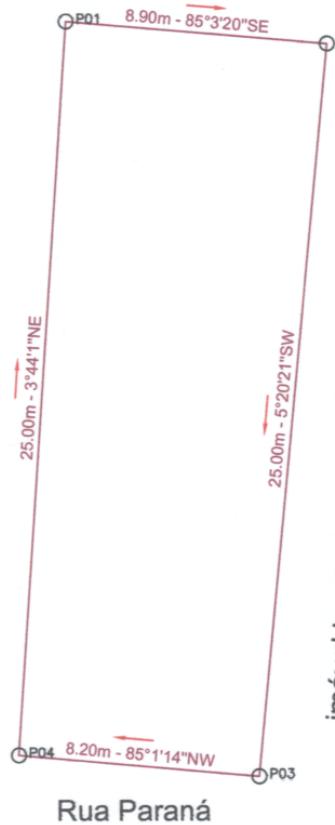
# Prefeitura Municipal de Uauá



SIRGAS 2000  
24 L  
MERIDIANO 39°W

imóvel localizado na Rua Paraná, N°184, centro,  
inscrição imobiliária municipal 01.02.001.0184.001  
de posse de LINDEMBERG DOS SANTOS  
GOMES

imóvel localizado na Rua Luiz Cardoso da Silva,  
N°367, centro, inscrição imobiliária municipal  
01.02.001.0367.001 de posse de CRISTINA  
FERREIRA DOS SANTOS



José Davi D C França  
Engenheiro civil  
CREA-BA N°052063643-0

imóvel localizado na Rua Paraná, N°17, centro,  
inscrição imobiliária municipal 01.02.001.0205.001  
de posse de Marlene dos Santos Silva



## QUADROS DE COORDENADAS

| LADOS<br>Vértices | AZIMUTES      | DISTANCIA (m) | COORDENADAS (UTM) |            | COORDENADAS (GEOGRAFICAS) |                |
|-------------------|---------------|---------------|-------------------|------------|---------------------------|----------------|
|                   |               |               | N (metros)        | E (metros) | Latitude                  | Longitude      |
| P01 P02           | 94°56'40,06"  | 8,90          | 8.912.689,21      | 447.049,56 | 9°50'09,36" S             | 39°28'58,43" W |
| P02 P03           | 185°20'20,55" | 25,00         | 8.912.688,44      | 447.058,43 | 9°50'09,38" S             | 39°28'58,14" W |
| P03 P04           | 274°58'45,59" | 8,20          | 8.912.663,55      | 447.056,10 | 9°50'10,19" S             | 39°28'58,22" W |
| P04 P01           | 3°44'00,76"   | 25,00         | 8.912.664,26      | 447.047,94 | 9°50'10,17" S             | 39°28'58,49" W |

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| DESCRIÇÃO:<br>LOTE URBANO - IM: 01.02.001.0192.001  | ÁREA TOTAL:<br>213,72 m <sup>2</sup>  | DATA:<br>23/10/2025   |
| LOCALIZAÇÃO:<br>Rua Paraná, N°23- CENTRO - UAUÁ - BAHIA   | C.P.F:<br>027.856.985-41  | PERIMETRO:<br>67,10 m |
| TÉCNICO RESPONSÁVEL:<br>JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA<br>ENGENHEIRO CIVIL<br><br><br>LINDEMBERG DOS SANTOS GOMES<br>PROPRIETÁRIO | DATUM:<br>SIRGAS2000<br>ZONA:<br>24 L<br><br>MERIDIANO:<br>39 ° W<br><br>COORDENADAS GEOGRAFICAS:<br>LATITUDE: 9°50'09,36"S<br>LONGITUDE: 39°28'58,43"W | FOLHA:<br>01<br>/ 01  |

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

### GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 107,49 m<sup>2</sup>, localizado na RUA PARANÁ, Nº 184, CENTRO, de posse de LINDEMBERG DOS SANTOS GOMES, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 31 de outubro de 2025

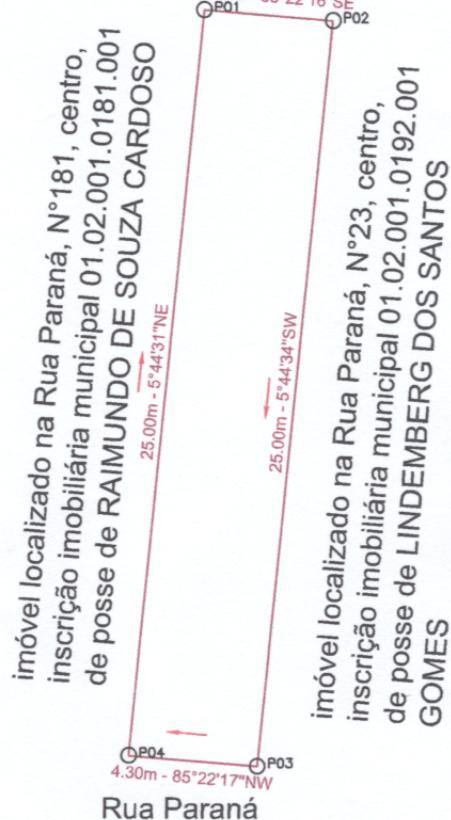
Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

# Prefeitura Municipal de Uauá



SIRGAS 2000  
24 L  
MERIDIANO 39°W

imóvel localizado na Rua Luiz Cardoso da Silva,  
N°367, centro, inscrição imobiliária municipal  
01.02.001.0367.001 de posse de CRISTINA  
FERREIRA DOS SANTOS



*José Dávi D. C. França*  
Engenheiro civil  
CREA-BA N°052063642-0



## QUADROS DE COORDENADAS

| LADOS<br>Vértices Vértices | AZIMUTES      | DISTANCIA (m) | COORDENADAS (UTM) |            | COORDENADAS (GEOGRAFICAS) |                |
|----------------------------|---------------|---------------|-------------------|------------|---------------------------|----------------|
|                            |               |               | N (metros)        | E (metros) | Latitude                  | Longitude      |
| P01 P02                    | 94°37'43,54"  | 4,30          | 8.912.689,48      | 447.046,15 | 9°50'09,35" S             | 39°28'58,55" W |
| P02 P03                    | 185°44'34,40" | 25,00         | 8.912.689,14      | 447.050,44 | 9°50'09,36" S             | 39°28'58,41" W |
| P03 P04                    | 274°37'43,12" | 4,30          | 8.912.664,26      | 447.047,94 | 9°50'10,17" S             | 39°28'58,49" W |
| P04 P01                    | 5°44'30,61"   | 25,00         | 8.912.664,81      | 447.043,65 | 9°50'10,16" S             | 39°28'58,63" W |

|  |                                      |                       |
|--|--------------------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO:<br>LOTE URBANO - IM: 01.02.001.0184.001                             | ÁREA TOTAL:<br>107,49 m <sup>2</sup> | DATA:<br>23/10/2025   |
| LOCALIZAÇÃO:<br>Rua Paraná, N°184- CENTRO - UAUÁ - BAHIA                       | C.P.F.:<br>027.856.985-41            | PERIMETRO:<br>58,60 m |
| TÉCNICO RESPONSÁVEL:<br>JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA<br>ENGENHEIRO CIVIL | DATUM:<br>SIRGAS2000                 | ZONA:<br>24 L         |
| <i>José Dávi D. C. França</i><br>LINDEMBERG DOS SANTOS GOMES<br>PROPRIETÁRIO   | MERIDIANO:<br>39 ° W                 | FOLHA:<br>01<br>/ 01  |

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****GABINETE DO PREFEITO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

08 de Julho de 2025

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 066/2025**

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 21.506,98 m<sup>2</sup>, localizado na RUA FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA, N° 491, MÃE RAINHA, de posse de AABB – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

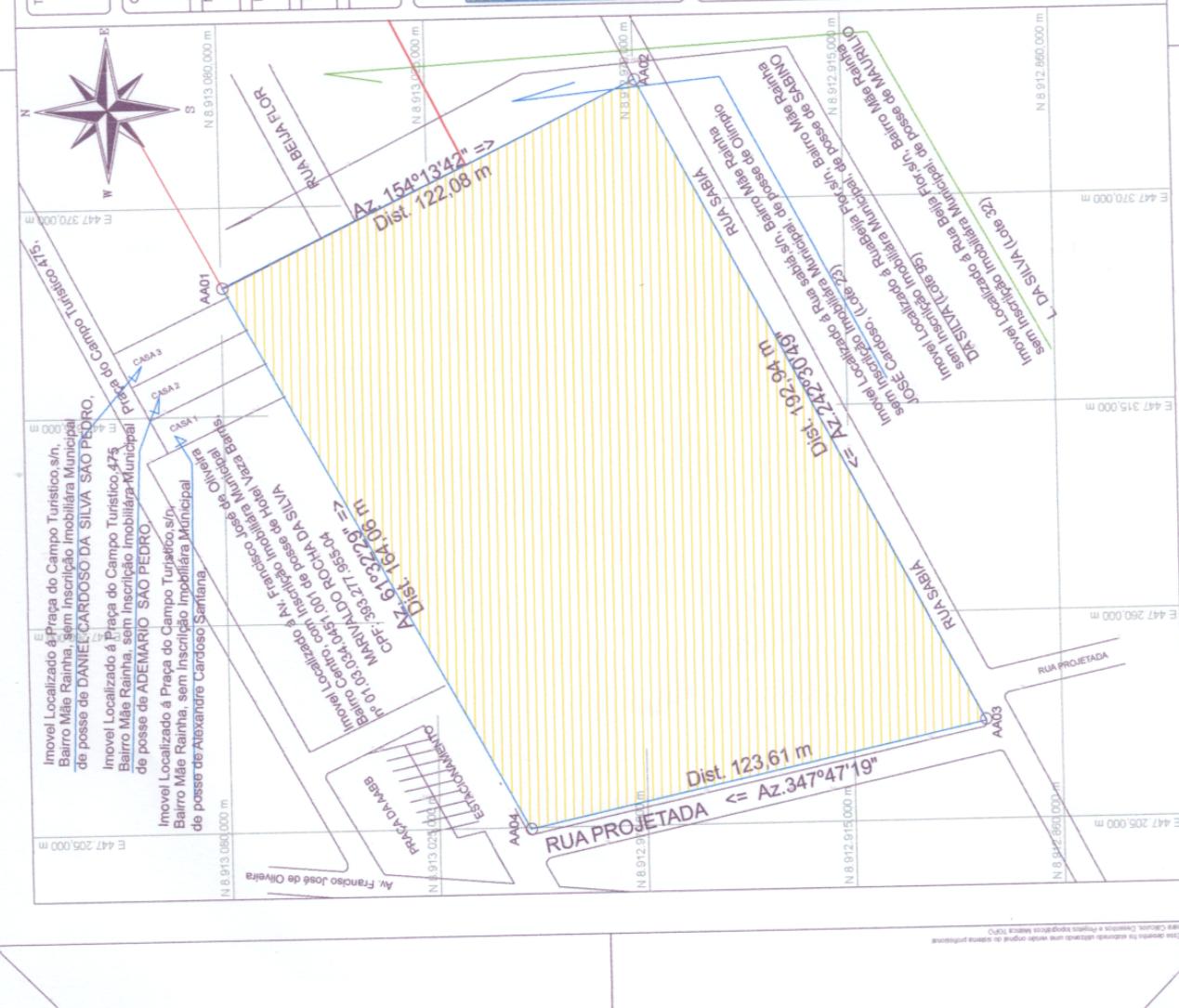
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 31 de outubro de 2025

Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

# Prefeitura Municipal de Uauá

|   |  |
|---|--|
| Fls:  | 01   |
| Levantamento Georreferenciado Cadastral               |  |
| Objetivo:   | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO  |
| Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.034.0491.001 |  |
| Município:  | Uauá - Bahia   |
| Proprietário:   | Associação Atlética Banco do Brasil  |
| Imóvel:   | Av. Francisco José de Oliveira nº 491, Bairro: Mãe Rainha.   |
| Escala:   | 1 / 1100   |
| Planta de Situação:                                   |  |
| Proprietários:  | JOSE FRANCISCO DA SILVA - BA<br>CNPJ: 3.224.357/0001-03<br>WELLYSON JAMBEIRO PARALVA<br>DE ALMENHA CEP: 019.230-069<br>CFTT Nº 25040811223<br>209 7498981-9728<br>engenheirosgeomaticos@gmail.com.br |
| Perímetro:  | 602,69m  |
| Área Total:   | 21.506,98m <sup>2</sup>  |
| Matrícula:  | 0236 / AV. 04-0236   |
| Data:   | 15/05/2024   |
| Resp. Técnico:  |  |



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E3EFF14719142856C0E19C5291A3D925

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N° 165 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura do 1º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e convoca as entidades não-governamentais para participarem da eleição.*

**O Prefeito do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 751 de 05 de junho de 2025 e, **CONSIDERANDO** a necessidade de realização do primeiro processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica estabelecido através do Edital n° 001/2025 – CMDPI, em anexo a essa portaria, a abertura processo de escolha e regulamento para composição dos membros das entidades não-governamentais para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** Ficam convocadas todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa com atuação no município, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OCIPs e outras, atuantes há mais de um ano, para a assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil a ser realizada no dia **14 de novembro do ano de 2025, das 08h até as 14h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza**.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, devidamente constituída para tal fim, através da Portaria SMDS n.º 001/2025, ficará incumbida de dar ampla publicidade deste edital, inclusive na Imprensa Oficial, mediante afixação na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, escolas, bancos, correios, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso de público, nas zonas urbana e rural do

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

---

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

Município, bem como a divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação que se fizerem necessários, procedendo à eleição nos Fóruns Específicos segundo às regras contidas no Regulamento constante no anexo, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DF922428B923F23013F0F38DD95B7B3A

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL CMDPI Nº 01/2025

*Regulamenta o 1º processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia Eleitoral para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2025 a 2027.*

Dispõe sobre a Regulamentação do 1º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Assembleia Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2025 a 2027.

#### Da Plenária

**Art. 1º** A Plenária estará aberta a os interessados, participando da Assembleia Eleitoral apenas as Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas.

**Art. 2º** A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, instituída pela Portaria SMDS nº 001/2025, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### Das Habilidades

**Art. 3º** As habilitações das entidades não-governamentais para participação do 1º processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia Eleitoral para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deverão ser realizadas no período de 03 a 05 de novembro de 2025, 8h as 14h, perante a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em formulário próprio, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia.

**Art. 4º** No momento da inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar da Assembleia Eleitoral na qualidade de candidato e/ou votante.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

---

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DF922428B923F23013F0F38DD95B7B3A

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

### Da Assembleia de Eleição

**Art. 5º** A Assembleia Eleitoral será distribuída por categorias (dentro da realidade de cada Município e quando possível), sendo destinados à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigida pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º** A Mesa Diretora será composta de 01(um) Presidente, 01(um) Vice-presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre pessoas com ilibada conduta, sem antecedentes criminais.

**Parágrafo Único** – É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

**Art. 7º** Compete a Mesa Diretora:

- I – Proceder à abertura do Assembleia Eleitoral;
- II – Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III – Coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
- IV – Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos o procedimento da mesa;
- V – Dar início e finalizar o processo de escolha;
- VI – Abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
- VII - Proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
- VIII – Colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
- IX – Consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade;
- X - Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora;
- XI - Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- XII – Proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- XIII – Lavrar a ata da Assembleia Eleitoral – votação e apuração – onde deverá constar o

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;

XIV - Acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante os Fóruns Específicos;

XV – Encaminhar a ata do trabalho realizado na Assembleia Eleitoral à Presidência da Comissão Organizadora.

**Art. 8º** A Assembleia Eleitoral terá seu início e término, nos horários de 8h às 14h horas respectivamente.

### Da Votação

**Art. 9º** As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

**Art. 10** Poderão votar na Assembleia Eleitoral os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

**Art. 11** O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

**Art. 12** A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela Mesa Diretora.

**Art. 13** Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

**Art. 14** Cada representante habilitado poderá votar em até o número de vagas oferecidas aos titulares de cada categoria, no caso de haver inscritos apenas para algumas das categorias.

**Art. 15** A listagem dos representantes candidatos será afixada nos locais de votação.

### Da Apuração

**Art. 16** A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora da Assembleia Eleitoral, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.

**Art. 17** Serão nulas as cédulas que:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

- I – Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
- II – Não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”;
- III – Não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

**Art. 18** Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

**Art. 19** Serão considerados escolhidos:

- I – Como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;
- II – Como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

**Art. 20** Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

### Da Homologação

**Art. 21** A homologação do resultado geral da Assembleia Eleitoral será feita na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.

**Art. 22** No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

**Art. 23** O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume.

### Das Vagas

**Art. 24** As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão em número de 05 (cinco), nas seguintes categorias:

- a) representantes de Associações Comunitárias Rurais;
- b) representantes de Instituições Religiosas;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

- c) representantes de Sindicatos e Organizações de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
- d) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- e) representantes de usuários da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

**Parágrafo Único** – Na Assembleia Eleitoral também serão escolhidos as entidades suplentes, nos termos do artigo 17 do presente regulamento.

### Da Posse

**Art. 25** Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no 1º Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

### Das Disposições Finais

**Art. 26** A Inscrição no 1º Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil, implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas nesta Resolução.

**Art. 27** A competência da Comissão Organizadora do 1º Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

**Art. 28** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

**Art. 29** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DF922428B923F23013F0F38DD95B7B3A

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

### ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE UAUÁ-BAHIA, BIÉNIO 2025-2027

**Data/hora:** Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25-09-2025), às nove horas (09h).

**Local:** Sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro.

**Conselheiros/os Governamentais:** Maria Luciene de Oliveira Gois (titular/presidente) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza; Maria Eva Dantas de Souza (titular), representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Diana Lucia da Silva Lôbo (suplente) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Conselheiros/os da Sociedade Civil:** Telma Ribeiro Varjão (suplente), representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Uauá – APAE; Manoel Carlos Cardoso (titular), representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uauá, Kiara Gonçalves Alves (titular) representante da Associação Social Educacional e Cultural Construindo Cidadania.

**Equipe Técnica do CMAS:** Jaqueline da Silva Cardoso, Secretária Executiva e Raphaela Loiola da Silva Garcia e Paulo Diego Costa Dias Caraciolo.

**Pautas:** 1. Leitura e apreciação da ata do dia 28/08/2025; 2. Lei Conselhos da Mulher e do Idoso; 3. Notificação Fundo Estadual – Prestação de Contas 2011; 4. Projeto Municipal Intersetorial de Enfrentamento as Violências (Fluxo); 5. CENSO SUAS BAHIA; 6. Informes e o que ocorrer. Ao constar quórum, a presidente fez a abertura da reunião saudando a todos os presentes e lendo a convocação da reunião.

**Item 1 da pauta:** Deu início à ordem do dia a conselheira Telma Ribeiro solicitou que seja incluído um item na pauta: Prestação de Contas dos recursos recebido pela Emenda Parlamentar da Entidade APAE, a presidente colocou em apreciação a sugestão e todos concordaram por unanimidade. Dando seguimento fez a leitura da ata da reunião ordinária do dia 28/08/2025, a conselheira Kiara Alves ressalta que referente a notificação do recurso da Primeira Infância o gestor anterior já estar providenciando os documentos assim que a administração pública da prefeitura responder. Logo em seguida, foi colocada em apreciação, todos manifestaram concordância, sem ressalvas, sendo aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

**Item 2 da pauta:** A Secretária Executiva conduziu a pauta fazendo a leitura da Lei Municipal nº 756 de 28 de agosto de 2025 que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM”. Em seguida fez a

1

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Uauá



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

leitura da Lei Municipal nº 751 de 05 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências. É informado pela representante da secretaria que será aberto Edital para inscrição de Entidades da Sociedade Civil e usuários das Políticas para mulheres e idosos, e que assim que estes conselhos estiverem em pleno funcionamento as pautas relacionadas serão direcionadas.

**Item 3 da pauta:** Neste item é feita a leitura da Intimação nº. 31/2025 da SEADES referente ao Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2025.0003753-81 informando ao município que deverá realizar o pagamento no valor de R\$ 237.725,60 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), apurado no processo de tomada de contas do Plano de Ação Estadual de 2011. Em seguida é feita a leitura dos ofícios de comunicação interna enviados a administração da prefeitura municipal, mas até a presente data não tivemos retorno do Setor Financeiro, é sugerido pela assembleia que seja reiterado a administração sobre atualização das providências cabíveis, ainda neste item é informado que o gestor anterior do exercício de 2011 já estar ciente da notificação. Diante das informações apresentadas este conselho atesta o pleno conhecimento da notificação.

**Item 4 da pauta:** Neste item, foi apresentado o Projeto Municipal Intersetorial de Enfrentamento as Violências (Fluxo de notificação), que tem o objetivo de criar mecanismos para integração do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, definir procedimentos e medidas eficazes para notificar os órgãos de Proteção e garantir proteção integral às vítimas de violência, através de um link que estará disponível aos agentes públicos da Saúde, Educação, Sistema de Garantia de Direitos e Assistência Social. É mencionado pelos conselheiros é uma iniciativa de suma importância, pois na maioria dos casos de violência ninguém denuncia, as pessoas tem receio de chegar aos órgãos de proteção, alguns agentes públicos não tem ética e expõe a família em vulnerabilidade e risco social, que esse Protocolo será de grande avanço para desenvolver ações efetivas no combate as diversas violências intrafamiliar. A representante da secretaria que em parceria com a Saúde e Educação tem desenvolvido um Projeto de capacitação aos profissionais sobre a Lei da Escuta Especializada, Primeiros Socorros, nesta perspectiva é sugerido pela assembleia que recomendemos a administração Pública que regulamente este Protocolo. Em seguida após discussão e sugestões, a presidente colocou em votação, sendo aprovado em unanimidade por todos os presentes, este foi formalizado pela **Resolução nº 15/2025** que será publicada em diário oficial.

**Item 5 da pauta:** Neste item foi apresentado o formulário do questionário do CENSO SUAS BAHIA 2025, do Controle Social, a leitura foi realizada de forma pausada e ao mesmo tempo

2  
Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Uauá



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

Conselho Municipal de Assistência Social

todos os membros em conjunto foram respondendo as questões propostas referente as ações do CMAS e em seguida foi apresentado o Formulário da Gestão e Proteção Social, preenchido pela equipe para análise do CMAS. Em seguida após discussão e sugestões, a presidente colocou em votação, sendo aprovado em unanimidade por todos os presentes, este ato foi formalizado pela **Resolução nº 16/2025** que será publicada em diário oficial.

**Item 6 da pauta:** Neste item foi apresentada, pela conselheira Telma Ribeiro, a prestação de contas da APAE dos recursos oriundo da Emenda Parlamentar, onde foram comprados material de custeio, farda, material pedagógico para sala de AEE, material de esporte, tudo feito através de cotação de preço e todo o recurso foi aplicado para rendimento no valor de R\$ 5.551,23 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), de taxas foram cobrados pelo banco R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), ressaltando que este valor foi resarcido pela conta da Entidade e o saldo restante de R\$ 51,23 (cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Após a apresentação a presidente colocou em votação, sendo aprovado em unanimidade por todos os presentes, este ato foi formalizado pela **Resolução nº 17/2025** que será publicada em diário oficial.

**Item 7 da pauta:** Neste item foi apresentado as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, no mês de **SETEMBRO** a saber:  
 - CRAS até Você na Fazenda Lagoa da Pedra, - Ações de campanha Setembro Verde Defesa do Direitos da Pessoa com Deficiência nas localidades de Lagoa da Pedra, Carrancudo, Santana, Arraial, Bendegó da Pedra, São Paulo, Lagoa do Pires, Sede, SCFV, Grupos PAIF, Rádio Comunitária, roda de conversa na APAE; - Participação da Primeira Infância na Culminância do Agosto Dourado da Sec. Saúde; - Participação no Programa Rádio da Prefeitura Municipal; - Visita as famílias Unipessoais do CadÚnico, - Aplicação dos Questionários do Programa BPC na Escola; - Visita Técnica da Consultoria de Gestão SUTEPROS, Grupo PAIF Idosos e Criança e adolescente na sede e zona rural Bendegó da Pedra, Arraial, Lagoa do Pires e Serra da Canabrava; - Projeto Intersetorial de Enfrentamento as Violências; - Participação dos delegados eleitos no âmbito municipal para as Conferências Estaduais da Pessoa Idosa e Assistência Social; - Roda de Conversa do CREAS em Caldeirão dos Lalaus com os Idosos; - Emissão de RG no CRAS 2 e 3 Zona Rural; - Participação da Gestão na capacitação da CNN em Salvador-Ba; Participação dos delegados eleitos no âmbito municipal para Conferência Territorial de Desenvolvimento Rural e Sustentável; Participação da gestão no Ciclo Formativo do Selo UNICEF, reunião da CIB e COEGEMAS; entre outras ações que são semanalmente divulgadas nas redes sociais da secretaria e grupo do CMAS na plataforma whatsapp. E Assim, não havendo mais nada a tratar, a presidente

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Uauá



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

agradece pela presença de todos e declara encerrada a reunião, tendo eu, Jaqueline da Silva Cardoso, secretariado a reunião e lavrado a presente ata, **de n.º 09/2025**, a qual após lida e achada de acordo com o que ocorreu será aprovada e assinada pelos presentes e publicada em Diário Oficial do Município. Uauá-BA, 25 de setembro de 2025.

Telma Rubens Góes, Núria Ferreira de Oliveira Góes  
Paulo Diego Costa D. Carvalho, Jaqueline da Silva Cardoso,  
Raphaela Souza da Silva

# Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

### RESOLUÇÃO N° 018/2025

*"Dispõe sobre Termo de Aceite do Programa Alimenta SUAS Bahia".*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 10/2025, realizada em 31 de outubro de 2025:

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO**, Portaria SEADES nº 069/2024, que dispõe sobre as iniciativas SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º- APROVAR** o Termo de aceite e compromisso do ALIMENTA SUAS Bahia no âmbito do PROGRAMA ACELERA SUAS Bahia, para o provimento do benefício eventual, que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES e Órgão Gestor Municipal de Assistência Social de Uauá-Ba.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenária.

Uauá 31 de outubro de 2025.

*Maria Luciene de Oliveira Gois*  
**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GOIS**

Presidente do Conselho

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 286 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 897.043,38 (Oitocentos e noventa e sete mil e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$897.043,38 (Oitocentos e noventa e sete mil e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

###### 2.049 - MANUT. DA SEC. DE CULT., ESPORTE, LAZER, JUV., TURISMO E MEIO AMBIENTE

|   |  |
|---|--|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 40.065,23  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 40.065,23                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 40.065,23 |

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 316.300,00                        |
|   | <b>Total por Ação:</b> 316.300,00 |

###### 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 53.000,00                        |
|   | <b>Total por Ação:</b> 53.000,00 |

###### 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

|   |   |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 140.000,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 140.000,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 509.300,00 |

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | 12.000,00                        |
|   | <b>Total por Ação:</b> 12.000,00 |

###### 2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado             | 100.000,00                        |
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00                         |
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 159.678,15                        |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                           | 11.000,00                         |
|   | <b>Total por Ação:</b> 320.678,15 |

SIAFIC -

Página: 1 de 4

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 332.678,15

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.037 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado | 15.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                      | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Total Suplementado:</b>                                  | <b>897.043,38</b> |

**Art. 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 1.007 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>100.000,00</b> |

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica   | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>50.000,00</b> |

##### 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria                     | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 130.000,00        |
| 3.3.90.91.00 / 15001002 - Sentencias Judiciais                        | 5.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>145.000,00</b> |

##### 2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.000,00</b> |

##### 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 25.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>25.000,00</b> |

##### 2.021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado             | 40.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais                          | 15.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                           | 5.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica  | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica   | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>90.000,00</b> |

##### 2.023 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|   |   |
|---|---|
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais                                    | 25.000,00   |
|   | <b>Total por Ação:</b> 25.000,00                  |
| <b>2.033 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS</b>                              |   |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado                       | 2.000,00  |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | 5.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais                                    | 2.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                                     | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica            | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica             | 5.000,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 18.000,00                  |
| <b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> |   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | 20.000,00   |
|   | <b>Total por Ação:</b> 20.000,00                  |
| <b>2.078 - MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA</b>                              |   |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                                     | 15.700,00   |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica            | 10.600,00   |
|   | <b>Total por Ação:</b> 26.300,00                  |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 509.300,00 |

### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|  |   |
|--|---|
| <b>2.024 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                               |   |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                                  | 11.000,00   |
|  | <b>Total por Ação:</b> 11.000,00                  |
| <b>2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>             |   |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                                  | 12.000,00   |
| 3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo                                  | 15.678,15   |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica          | 150.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica          | 100.000,00  |
|  | <b>Total por Ação:</b> 277.678,15                 |
| <b>2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b> |   |
| 3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais                                 | 44.000,00   |
|  | <b>Total por Ação:</b> 44.000,00                  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 332.678,15 |

### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|   |  |
|---|--|
| <b>2.038 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b> |  |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | 40.065,23  |
|   |  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 40.065,23                 |
| <b>2.075 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS</b>                                   |  |
| 3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil   | 15.000,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 15.000,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 55.065,23 |

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 897.043,38

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO N° 287 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto N° 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>                                |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo  | 0,00             | 12.600,00        |
| 3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0,00             | 3.300,00         |
| 3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                        | 15.900,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>15.900,00</b> | <b>15.900,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>15.900,00</b> | <b>15.900,00</b> |
| <b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>                                |                  |                  |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado                                    | 50.000,00        | 0,00             |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais   | 0,00             | 50.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>              |                  |                  |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 4.000,00         | 0,00             |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais   | 0,00             | 4.000,00         |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>4.000,00</b>  | <b>4.000,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>4.000,00</b>  | <b>4.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>69.900,00</b> | <b>69.900,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>69.900,00</b> | <b>69.900,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO N° 288 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL N° 740 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 91.020,00 (Noventa e um mil e vinte reais )**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 91.020,00 (Noventa e um mil e vinte reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo                         | 32.520,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 58.500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>91.020,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>91.020,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>  | <b>91.020,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos  | Valor            |
|--|------------------|
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 91.020,00        |
| <b>Total</b>   | <b>91.020,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2025.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finanças  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO N° 289 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto N° 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|  | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|--|-----------------|-----------------|
| <b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>        |                 |                 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                          | 0,00            | 3.060,00        |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.060,00        | 0,00            |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>3.060,00</b> | <b>3.060,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>3.060,00</b> | <b>3.060,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>3.060,00</b> | <b>3.060,00</b> |

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|   | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|---|-----------------|-----------------|
| <b>2.075 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS</b> |                 |                 |
| 3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil         | 3.000,00        | 0,00            |
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo     | 0,00            | 3.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                      | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                            | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>            | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                               | <b>6.060,00</b> | <b>6.060,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 290 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.494,00 (Nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.494,00 (Nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **20101 - GABINETE DO PREFEITO**

###### **2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

|   |   |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 3.600,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 3.600,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 3.600,00 |

##### **20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

###### **9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

|  |   |
|--|---|
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 3.000,00  |
|  | <b>Total por Ação:</b> 3.000,00                 |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 3.000,00 |

##### **20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

###### **2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

|   |   |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 2.894,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 2.894,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 2.894,00 |
|   | <b>Total Suplementado:</b> 9.494,00             |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **20101 - GABINETE DO PREFEITO**

###### **2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.600,00                        |
|   | <b>Total por Ação:</b> 3.600,00 |

SIAFIC -

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 3.600,00 |
|---------------------------------|----------|

#### 20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

|   |          |
|---|----------|
| 3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 2.894,00 |
| Total por Ação:   | 2.894,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                             | 2.894,00 |

#### 50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

##### 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA

|   |          |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| Total por Ação:   | 3.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                       | 3.000,00 |
| Total Anulado:  | 9.494,00 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2025.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34